

Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas  
Curso de Licenciatura em Ciências Sociais

**ANDRÉ FURTADO DA ROSA**

**A SOCIOLOGIA NO ENSINO FUNDAMENTAL:  
O CASO DE SÃO LEOPOLDO (RS)**

Porto Alegre

2024

ANDRÉ FURTADO DA ROSA

**A SOCIOLOGIA NO ENSINO FUNDAMENTAL:  
O CASO DE SÃO LEOPOLDO (RS)**

Trabalho de conclusão de curso apresentado como requisito parcial à obtenção do título de Licenciado em Ciências Sociais pelo curso de Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Orientador: Prof. Dr. Bernardo Mattes Caprara

Porto Alegre

2024

## AGRADECIMENTOS

A empreitada de escrever o trabalho de conclusão da licenciatura é árdua, momento de rememorarmos nossa caminhada. O triunfo, tão almejado e próximo da concretização, é bem mais do que uma conquista individual. Se às vezes, a travessia pareceu solitária, sei que nunca estive sozinho durante a jornada. Por isso, agradecer é fundamental, pois sem ajuda, não teria conseguido.

Agradeço a minha companheira de vida, Sabrina, pelo amor incondicional, por ter acreditado em mim, até mesmo quando eu duvidava da minha capacidade, por não ter me deixado esmorecer, pelo apoio e incentivo, por ter estado comigo nos piores e melhores momentos da vida, estendendo a mão e sendo ombro amigo. Este agradecimento estende-se também a minha filha, Ana Júlia, pois foi sua curiosidade que me instigou a escrever sobre a Sociologia no ensino fundamental.

Agradeço à minha família por todo apoio e incentivo, em especial ao meu pai (in memória) Joarez Freitas da Rosa, que enquanto esteve conosco, foi um interlocutor atento e exigente, a minha mãe, Vânia Liege, pelo carinho e palavras de incentivo, as minhas irmãs, Andréia, Renata e Raquel, aos meus sobrinhos, Isadora, Gustavo, Rafaella, Abner e Samuel, pois, sem vocês, não teria chegado até aqui.

Agradeço ao meu orientador, Professor Doutor Bernardo Mattes Caprara, pelo acolhimento do projeto, por todo incentivo, apoio, paciência e tantos ensinamentos, que levarei para a vida. Também, agradeço ao Professor Doutor Carlos Eduardo Valente Dullo, e a Professora Ivete Fátima Stempkowski, em nome deles, aos demais professores, que dedicam suas vidas a transformar outras vidas e são imprescindíveis à construção do nosso “eu” docente, servindo-nos de inspiração, incentivando-nos a evoluir sempre ao longo de toda a graduação, fazendo-nos enxergar as Ciências Sociais muito além da sala de aula, dos textos e livros.

Agradeço aos meus colegas de trabalho, pela paciência, pela compreensão e pelo apoio, em especial, agradeço ao colega e amigo Sandro Dutra Ribeiro, pelas valiosas sugestões e pelos momentos de debates, filosóficos e musicais, momentos de puro aprendizado e incentivo. Sem a ajuda de todos vocês, nada disso seria possível, muito obrigado.

## **RESUMO**

O ensino de sociologia no ensino fundamental é um fenômeno presente no país, ainda que pouco tematizado. Há algumas iniciativas em curso no Brasil e este trabalho pretende conhecer e localizar estas experiências, buscando entender o processo de implementação nos municípios em que os gestores resolveram disponibilizar a sociologia para alunos dos anos finais do ensino fundamental. Como critério de reconhecimento dessas experiências, estabelecemos como condição, para considerar uma experiência válida, a ocorrência de: 1. legislação municipal instituindo a oferta da disciplina nas grades curriculares; 2. diretrizes curriculares municipais, indicando a instituição da disciplina; 3. produção acadêmica que analise experiências em andamento, esclarecendo que as práticas analisadas neste trabalho são referentes às redes públicas de ensino. Após, apresentamos o estudo de caso realizado sobre a experiência do município de São Leopoldo (RS), assim como a entrevista semiestruturada realizada com uma docente de sociologia da rede municipal. O momento atual indica a fragilidade da sociologia como componente curricular do Ensino Médio e gera preocupação quanto ao futuro de sua permanência, por isso se faz necessário explorar outras possibilidades e contextos educacionais com capacidade de proporcionar experiências educativas para o ensino e aprendizagem da sociologia, com perspectivas e potencial para abrir novas frentes e fortalecer o desenvolvimento do campo das ciências sociais na educação básica.

Palavras-chave: ensino de sociologia, ensino fundamental, São Leopoldo (RS).

## **ABSTRACT**

The teaching of sociology in elementary school is a phenomenon present in the country. There are some initiatives underway in Brazil and this work aims to understand and locate these experiences, seeking to understand the implementation process in the municipalities where managers decided to make sociology available to students in the final years of elementary school. As a criterion for recognizing these experiences, we establish as a condition, to consider a valid experience, the occurrence of: 1. municipal legislation establishing the offering of the subject in the curriculum; 2. municipal curricular guidelines, indicating the institution of the subject; 3. academic production that analyzes ongoing experiences, clarifying that the practices analyzed in this work refer to public education networks. Afterwards, we will analyze the case study carried out, on the experience of the municipality of São Leopoldo, as well as the semi-structured interview carried out with a sociology teacher from the municipal network. The current moment indicates the fragility of sociology as a curricular component of Basic Education and generates concern about the future of its permanence, which is why it is necessary to explore other possibilities and educational contexts with the capacity to provide educational experiences for the teaching and learning of sociology, with perspectives and potential to open new fronts and strengthen the development of the field of social sciences in basic education, one of these spaces that we deal with here is Elementary Education.

Keyword: sociology, elementary education, São Leopoldo (RS).

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	6
<b>1 SOCIOLOGIA NO ENSINO FUNDAMENTAL: UM MAPEAMENTO DAS EXPERIÊNCIAS NO BRASIL</b> .....	9
1.1 A inclusão por outros instrumentos legais .....	13
<b>2 A SOCIOLOGIA NO ENSINO FUNDAMENTAL: O CASO DE SÃO LEOPOLDO (RS)</b> .....	17
2.1 A CIDADE DE SÃO LEOPOLDO (RS).....	17
2.2 A PALAVRA DE UMA DOCENTE.....	19
2.3 DE SÃO LEOPOLDO PARA ALÉM DO RIO MAMPITUBA .....	23
2.4 “SANTO DE CASA NÃO FAZ MILAGRE” .....	25
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	29
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	31

## INTRODUÇÃO

É pretensão deste trabalho, em um primeiro momento, analisar o processo de implementação do ensino de sociologia no âmbito da educação básica nacional, mais especificamente nos anos finais do ensino fundamental, localizando essas experiências por meio de um mapeamento das cidades onde a disciplina está prevista em Diretrizes Curriculares Municipais, seja através de lei expressa ou outro dispositivo que fundamente a sua aplicação. Após a realização desse mapeamento e de localizar os municípios que oferecem o ensino de sociologia em suas grades curriculares, partimos para um segundo momento visando conhecer as práticas e estratégias do fazer docente, utilizadas na transposição didática de conteúdo para os estudantes desta etapa educacional, tendo como base um estudo de caso sobre uma escola municipal de São Leopoldo (RS).

No Brasil<sup>1</sup>, a discussão sobre a presença da Sociologia na Educação Básica costuma se concentrar na oferta da disciplina e sua disponibilidade como componente curricular a partir do ensino médio. Não é de se estranhar que seja assim, afinal é nesta etapa do nosso ordenamento escolar, que a disciplina se encontra institucionalizada, possui uma história, mesmo que circunscrita por intermitências nos currículos escolares (MORAES, 2003). Os constantes movimentos de inclusão e exclusão da disciplina, ao longo da história, foram marcados por importantes vitórias e perigosos retrocessos. Mais recentemente, se muito se comemorou a aprovação da Lei 11.684/2008, que tornou obrigatório o ensino da sociologia nos três anos do ensino médio, é com cautela e preocupação que acompanhamos a entrada em vigor da Lei nº 13.215./2017, (Lei do Novo Ensino Médio) que alterou a Lei de Diretrizes de Bases da Educação (LDB), excluindo o caráter de obrigatoriedade do ensino da sociologia determinado pela Lei nº 11.684/2008.

Considerando os atuais atos normativos, de fato, a sociologia continua presente nos documentos oficiais, agora não mais como matéria obrigatória, mas sim como saberes e práticas obrigatórias, perdendo o seu caráter de disciplina que visa a compreensão sociológica

---

<sup>1</sup> A Sociologia passou a ser obrigatória a partir de 1925, com a Reforma Rocha Vaz e assim foi mantido até 1942, quando a disciplina foi abolida da grade do Ensino Básico pela Reforma Capanema e, embora componente opcional em algumas reformas e bases de ensino, não foi mais reintroduzida como disciplina obrigatória, até 2008.

da realidade ficando reduzida a um saber instrumental voltado para a resolução de problemas<sup>2</sup>.

Se o momento atual indica a fragilidade da sociologia como componente curricular da Educação Básica e gera preocupação quanto ao futuro de sua permanência, é importante frisar que o Ensino Médio não é a única etapa em que a disciplina é desenvolvida no âmbito escolar brasileiro. Pode parecer um pouco precipitado falar isso, no momento em que a sociologia luta por legitimidade, reconhecimento e espaço no currículo da Educação Básica Nacional, mas há outras possibilidades e contextos educacionais com capacidade de proporcionar experiências educativas para o ensino e aprendizagem da sociologia, com perspectivas e potencial para abrir novas frentes e fortalecer o desenvolvimento do campo das ciências sociais na educação básica, um desses espaços, que será tratado com mais atenção a partir desse ponto, é o Ensino Fundamental.

No Brasil, o município de São Leopoldo (RS) foi um dos pioneiros a oferecer a disciplina de Sociologia para os alunos do ensino fundamental. O processo de implementação começou no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, quando gerida pelo Professor e Sociólogo Ângelo Dalcin, em 2005, anteriormente a Legislação nacional, que entraria em vigor em 2008.

Diferentemente de outras localidades, na cidade não foi aprovada legislação para o ensino de Sociologia, também não constou nas Diretrizes Municipais para educação. O processo foi de diálogo entre a Secretaria de Educação, equipes diretivas das escolas e a comunidade, para que todos conhecessem o desejo da Administração de incluir a Sociologia no currículo.

Em resposta a proposta apresentada pelo Poder Executivo, às escolas solicitaram que o processo de implementação da Sociologia, não fosse imposto, que a cada instituição escolar fosse facultado avaliar a proposta, em conjunto com a comunidade atendida pelas instituições, para então decidir sobre a inclusão ou não da Sociologia como matéria escolar para os alunos dos anos finais do ensino fundamental.

Para conhecer melhor esse processo será apresentado um estudo de caso e uma entrevista semiestruturada com uma docente de Sociologia do município, visando entender

---

<sup>2</sup> Não é intenção deste trabalho debater a BNCC e o Novo Ensino Médio, há bons trabalhos versando sobre o tema, vide (PEREIRA, 2020; PAPIM, MENDONÇA, 2021). A abordagem do assunto é feita apenas a título de situar a existência dos debates.



melhor como a disciplina funciona dentro da sala de aula e as relações estabelecidas com os demais professores, equipes diretivas e comunidade ao entorno.

A literatura ensina que o estudo de caso compõe um método de pesquisa que visa construir um conhecimento acerca de um fenômeno social, por meio da análise de um contexto específico da realidade pesquisada e seu respectivo contexto de aplicação. Desta forma, o estudo de caso é um método de pesquisa ampla sobre um assunto específico, permitindo aprofundar o conhecimento sobre ele e, assim, oferecer subsídios para novas investigações sobre a mesma temática.

O estudo de caso não é uma técnica específica, mas uma análise holística, a mais completa possível, que considera a unidade social estudada como um todo seja um indivíduo, uma família, uma instituição ou uma comunidade, com o objetivo de compreendê-los em seus próprios termos (GOLDENBERG, 2011, p. 33).

Conforme Coimbra e Martins (2013, p. 32) “a intencionalidade de investigar uma realidade, situada no aqui e agora das interações sociais, torna preferencial o estudo de caso para a pesquisa de práticas e comportamentos, em comunidade educativa”. Assim, o estudo de caso, como método de pesquisa, tem como objetivo a compreensão integral, descritiva e interpretativa, do objeto de estudo, numa perspectiva de desocultação e descoberta.

Com a entrevista semi-estruturada, os pesquisadores têm um roteiro de questões preparadas antes da realização da entrevista. Essas questões são abertas o suficiente para permitir respostas detalhadas e exploração dos temas em questão. No entanto, ao contrário de entrevistas totalmente estruturadas, não há uma ordem rígida ou conjunto fixo de perguntas a serem seguidas.

## **1 SOCIOLOGIA NO ENSINO FUNDAMENTAL: UM MAPEAMENTO DAS EXPERIÊNCIAS NO BRASIL**

O ensino de sociologia no ensino fundamental é um fenômeno presente no país. Há algumas iniciativas em curso no Brasil e este trabalho pretende conhecer e localizar estas experiências, buscando entender o processo de implementação nos municípios em que os gestores resolveram disponibilizar a sociologia para alunos dos anos finais do ensino fundamental.

Para estabelecer um critério de reconhecimento dessas experiências e proceder uma melhor organização do mapeamento desses municípios, onde a disciplina é oferecida aos alunos do ensino fundamental, estabelecemos como condição, para considerar uma experiência válida, a ocorrência de:

1. legislação municipal instituindo a oferta da disciplina nas grades curriculares;
2. diretrizes curriculares municipais, indicando a instituição da disciplina;
3. produção acadêmica que analise experiências em andamento.

É necessário esclarecer que as práticas analisadas neste trabalho, são referentes às redes públicas de ensino.

Conforme, Kern, Caprara e Barros (2023, p. 3),

A investigação, para além de uma identificação de Estados/Regiões, também ajuda a compreender as formas como ocorreram a inserção em cada rede de ensino. Existem diferentes estratégias de implementação, o que demonstra as possibilidades para se abrir espaço para a Sociologia no Ensino Fundamental e de como podemos construir pontos de partida para novas experiências em outros municípios.

Nossa investigação sobre a implementação da sociologia no ensino fundamental irá analisar as cidades em que a inclusão da sociologia foi estabelecida através de lei municipal. São elas:

Belém PA: Lei Municipal nº 8.338, 08 de julho de 2004;

Remígio PB: Lei Municipal nº 1.071, 28 de agosto de 2017;

Alfenas MG: Lei Municipal nº 5.129, 22 de fevereiro de 2022;

Sobral CE: Lei Municipal nº 1.610, 23 de fevereiro de 2017.

Conforme Souza (2017), a realocação da sociologia no desenho curricular da educação básica foi resultado de lutas de diversos atores e agentes, sindicatos, associações e entidades ligadas à educação, educadores e estudantes, além de políticos que acabou concretizando a inclusão e obrigatoriedade da oferta da filosofia e sociologia nos 03 anos do ensino médio.

Paralela ao movimento nacional em curso, pela legitimidade da sociologia como disciplina regular no ensino médio, aconteceram movimentos municipais que também promoviam debates acalorados sobre a implementação da disciplina já a partir do ensino fundamental. Conforme Kern, Caprara e Barros (2023, p. 3), “existem diferentes estratégias de implementação, o que demonstra as possibilidades para se abrir espaço para a sociologia no ensino fundamental e de como podemos construir pontos de partida para novas experiências em outros municípios”.

Como dito acima, alguns municípios iniciaram a discussão sobre a implementação da sociologia já no desenho curricular do ensino fundamental. Uma das primeiras experiências que tiveram êxito nessa empreitada foi a de Belém, capital do Pará, que no ano de 2004, após pressão do sindicato, setores educacionais e da sociedade civil aprovou a Lei Municipal nº 8.338 de 08 de julho de 2004, que estabeleceu o ensino de sociologia no ensino fundamental.

Porém, a aprovação da lei não resultou da imediata aplicação de seu conteúdo, foram necessários 02 (dois) anos de preparativos para que no ano de 2006, o ensino de sociologia fosse implementado nas escolas municipais de Belém. A legislação belenense preconiza no seu artigo segundo os objetivos traçados para o ensino da disciplina,

- Art. 2º. As disciplinas de que trata o artigo 1º terão como objetivos, não excluídos aqueles traçados pelos projetos pedagógicos de cada Unidade, o seguinte:
- I- Desenvolver autonomia intelectual e o pensamento crítico;
  - II- Proporcionar espaço de elaboração de ideia a partir da realidade social, econômica e cultural;
  - III- Contribuir para o educando se constituir como sujeito histórico;
  - IV- Compreender os fundamentos tecnológicos e científicos do processo produtivo, relacionado a teoria com a prática;
  - V- Constituir uma compreensão cada vez mais aprofundada das relações sociais, do comportamento ético e da convivência solidária, respeitada a declaração de Paris para a filosofia.

O pioneirismo de Belém serviu de exemplo e foi seguido por outros municípios que também elaboraram legislação para garantir a presença da sociologia no ensino fundamental. São movimentos mais recentes, iniciados ao mesmo tempo em que era aprovada a alteração da LDB na Câmara Federal, instituindo o Novo Ensino Médio. Não é o foco deste trabalho,

mas cabe pensar se essas aprovações não tiveram relação com o fato da diminuição da presença da disciplina nos currículos médios e de certa forma, numa visão mais progressista e localizada, de alguns políticos que entenderam a importância da disciplina e desejaram garantir de alguma forma que ela estivesse presente, pelo menos no âmbito municipal, independentemente de fundamento em legislação federal. O certo é que em 2017, dois municípios do nordeste brasileiro, aprovaram legislação garantindo a disciplina, Remígio, na Paraíba e Sobral, no Ceará.

Remígio aprovou em 28 de agosto de 2017, sua lei, que estabelece:

Art. 1º O ensino de Sociologia fica incluído no currículo escolar das séries finais do ensino fundamental (6º ano ao 9º ano) do ensino fundamental das escolas públicas municipais do Município de Remígio. Art. 2º O ensino de Sociologia será ministrado por professores com licenciatura em Ciências Sociais. Art. 3º Os sistemas de ensino terão 02 (dois) anos letivos para se adaptarem às exigências estabelecidas nesta lei.

É uma lei simples e direta que regulamenta a inclusão da disciplina no currículo escolar, estabelecendo que a disciplina deverá ser ministrada por professores com licenciatura em Ciências Sociais e que o sistema de ensino tem o prazo de 02 (dois) anos letivos para se adaptar às exigências estabelecidas na legislação. Não há na lei, proposta curricular e como a matéria deve ser ofertada aos alunos.

No município de Sobral - CE, também foi aprovada legislação municipal para a implementação da disciplina de sociologia no ensino fundamental II, a Lei nº 1.610, de 23 de fevereiro de 2017:

Art. 1º. Fica criada a obrigatoriedade do ensino das disciplinas Filosofia e Sociologia no currículo das escolas públicas de Sobral, no ensino fundamental II. Art. 2º. Entende-se que a sociologia dá a base para o educando entender a atual situação da sociedade, a filosofia dá ferramentas para aprimorar sua visão crítica. As duas matérias formam o cidadão crítico, pois a inteligência não está apenas em quem responde.

Na lei sobralense em seu artigo primeiro estabelece a obrigatoriedade da inclusão da disciplina e em seu artigo segundo a lei procura definir porque oferecer a disciplina para os alunos, já no artigo terceiro estabelece princípios e objetivos para o ensino da sociologia,

Art. 3º. As atividades educacionais, no cumprimento desta Lei, observarão os seguintes princípios e objetivos: I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental I, possibilitando o prosseguimento de estudos; 1/- a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade às novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores; 11/- o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico; IV - a compreensão dos fundamentos

científico tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática no ensino de cada disciplina; v - o desenvolvimento de uma compreensão de viver em sociedade, em suas múltiplas e complexas relações de gêneros, envolvendo aspectos políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos; VI - o reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural; VII - a garantia de convivência e respeito ao próximo; VIII - o estímulo, o fortalecimento e o aprimoramento do caráter, valores morais e éticos dos ideais espirituais, dos relacionamentos humanos corretos, do reto viver, da virtude e da consciência espiritual.

Apesar de no artigo quarto a lei determinar que ela entre em vigor na data de sua publicação, isso ainda não aconteceu. O que existe hoje é uma possibilidade de isso vir a ocorrer no ano de 2024.<sup>3</sup>.

A Lei Municipal mais recente que versa sobre o ensino de sociologia na educação fundamental é do Município de Alfenas localizado em Minas Gerais. A Lei Municipal nº 5.129, de 22 de fevereiro de 2022, que além de regulamentar a instituição da disciplina de sociologia no ensino fundamental, a legislação aprovada estende essa inclusão para a modalidade de Educação de Jovens e Adultos. Também estabelece a realização de uma Olimpíada Municipal de Sociologia. A lei alfenense é bem completa, não delega a outros documentos a regulamentação da lei, bem como já estabelece os objetivos e determina a maneira como a disciplina deve ser ensinada aos alunos. Seu artigo segundo preconiza que a sociologia oferece base para o educando compreender a vida em sociedade (ALFENAS, 2022), já o parágrafo terceiro estabelece o que as atividades educacionais deverão observar para o cumprimento da lei:

I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos ao longo do ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos sobre a realidade social e a colaboração com a sociedade;

II - A formação básica para a comunicação, o trabalho, o projeto de vida e a cidadania do educando, para continuar aprendendo com autonomia intelectual;

III - o aprimoramento do educando como sujeito sociocultural, incluindo a formação ética e o desenvolvimento do pensamento crítico criativo e científico;

IV - A compreensão dos fundamentos sociais, culturais, políticos, econômicos, éticos, científicos e tecnológicos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de dada disciplina, de modo a argumentar com base em fatos, dados e informação confiáveis;

---

<sup>3</sup> Há esforços nesse sentido, vide o estabelecimento de um grupo de estudos entre a Secretaria Municipal de Educação de Sobral e professores da Universidade Estadual do Vale do Acaraú - UVA, membros dos cursos de Ciências Sociais e Filosofia, que estão empenhados na organização de Grupo de Trabalho de Inclusão da Filosofia e Sociologia como Disciplinas Obrigatórias no Currículo do Ensino Fundamental II, reunião ocorrida em 15 de fevereiro de 2023.

V - o reconhecimento e o respeito à pluralidade cultural e às diferentes identidades, individuais e coletivas, para uma ação social baseada na empatia, na cooperação e nos direitos humanos;

VI - A promoção do conhecimento e da reflexão sobre as culturas afro-brasileiras e indígenas.

Por fim, em suas disposições finais, estabelece que a Secretaria Municipal de Educação de Alfenas terá um prazo de 02 (dois) anos para implementar a Sociologia no Ensino Fundamental II e Educação de Jovens e Adultos e 04 (quatro) anos para concluir a implementação no Ensino Fundamental I, a partir da publicação da lei aprovada.

### **1.1 A inclusão por outros instrumentos legais**

Se alguns municípios decidiram garantir por lei a inclusão da sociologia no ensino fundamental, outros partiram por outros caminhos. A experiência de Cariacica no Espírito Santo é um bom exemplo de que não é só através de aprovação de legislação específica que é possível inserir a disciplina nos currículos escolares do ensino fundamental. Dessa maneira, ao invés de propor uma lei municipal, ou criar novas disciplinas no quadro curricular, os administradores da cidade incluíram no currículo escolar, a sociologia e a filosofia, como práticas de maneira transversal e interdisciplinar, compondo as Diretrizes Curriculares do Município de Cariacica/ES, com o propósito de

[...] constituir um Sistema Educacional Democrático que trabalhe para o desenvolvimento de pessoas, proporcionando-lhes, pela oferta da educação de qualidade, efetivo exercício da cidadania. O compromisso é garantir a todos o acesso à educação cidadã. (CARIACICA, 2012, p. 11)

Neste sentido as Ciências Sociais

Se inserem na educação de Cariacica a partir da política educacional adotada pelo município, que toma por base a educação progressista. As Ciências Sociais, colocando em questão a relação entre indivíduo e sociedade, e a Filosofia, entendendo o pensamento como um movimento que põe em jogo a experiência do pensar, permitem ao indivíduo uma compreensão profunda da sociedade, através da crítica, da reflexão, da criatividade e da curiosidade. Estes saberes, por sua especificidade, podem contribuir para se imprimir no meio educacional a busca por uma educação cidadã emancipatória. (CARIACICA, 2012, p. 104)

Mesmo que não conte com disciplinas exclusivamente voltada, ou melhor, nominada como sociologia, o município efetuou a realização de concurso público para contratar profissionais formados em sociologia para trabalhar na elaboração do documento que

culminou nas Diretrizes Curriculares Municipais, além desses profissionais também trabalhar como mediadores no processo de implementação do projeto nas escolas.

No Estado do Rio Grande do Sul, no Vale do Sinos, a cidade de São Leopoldo (RS), foi uma das pioneiras a oferecer a disciplina de sociologia no desenho curricular do ensino fundamental. Assim como o município de Cariacica no Espírito Santo, São Leopoldo também apostou na inclusão da disciplina por outra via, que não o da aprovação de lei específica para tal, mas através de iniciativa da Secretaria de Educação,

O processo de implantação da disciplina de Sociologia na rede municipal de São Leopoldo iniciou em 2005. Período no qual a Secretaria da Educação (SMED) era coordenada por Ângelo Dalcin, professor universitário e sociólogo. Inicialmente, a SMED realizou um diálogo interno sobre as possibilidades de implantar as disciplinas de Sociologia e Filosofia na grade curricular. Houve uma preocupação por parte dos gestores, para que essa inclusão não fosse imposta, mas que as escolas pudessem aderir de acordo com sua realidade, atuação pedagógica e discussão interna. (POSSAMAI, KERN, ROSSATO, 2017, p. 4)

O fato de a disciplina não ter sua inclusão efetivada por lei municipal, não alijou o Poder Legislativo do processo, pois foi necessário apresentar na Câmara Municipal de Vereadores justificativa para a necessidade de propor a inclusão dessas disciplinas na grade curricular do município bem como a autorização para a criação dos cargos de professor de Sociologia na rede pública municipal. Conforme destacado por Kern, Caprara e Barros (2023, p. 5),

com a criação de cargo no Plano de Cargos e Carreira, a realização de concurso público e a apresentação da possibilidade de implementação nos Projetos Político Pedagógico das escolas interessadas em integrar o componente em suas matrizes curriculares. Atualmente, seis escolas possuem a disciplina em um universo de 30 escolas de Ensino Fundamental.

A experiência do município de São Leopoldo servirá como estudo de caso deste trabalho, dessa maneira voltarei a ela com maior detalhamento mais à frente, visando fechar o nosso mapeamento, partiremos agora para a instituição que é pioneira da institucionalização da Sociologia no Brasil.<sup>4</sup> O Colégio Pedro II do Rio de Janeiro, que institucionalizou a disciplina em 1925, e desde 1995 disponibiliza a disciplina de Sociologia no Ensino Fundamental, em sua estrutura curricular, sendo a instituição que há mais tempo oferta a disciplina para esta etapa educacional.

---

<sup>4</sup> A Sociologia é uma disciplina que além de imbricada com forte dimensão política, foi introduzida no ensino secundário em 1925 no Colégio Pedro II por uma Reforma identificada por Thetis Nunes (1962) como Reforma Rocha Vaz, por Nagle (1974) como João Luiz Alves e por Andrade (1999) como Luiz Alves/ Rocha Vaz, Decreto 16.782-A, de 13 de janeiro.

Atualmente a disciplina é, inclusive, apresentada como Ciências Sociais (CANAL DO LAEDH, 2022). A trajetória da disciplina nessa instituição se confunde com a própria história do ensino de Sociologia (SOARES, 2015). Logo, trata-se de um percurso bastante peculiar e inspirador, não sendo mera coincidência que o único livro didático de Sociologia para o Ensino Fundamental (AFRANIO et al, 2014) seja fruto do trabalho coletivo do Departamento de Sociologia da instituição. (KERN, CAPRARA, BARROS, 2023, p. 5).

Como dito anteriormente, a investigação não servirá apenas para uma identificação de Estados e/ou Regiões, onde encontramos o ensino da sociologia no ensino fundamental, mas também ajudará a compreender como ocorreram os processos de inserção em cada rede de ensino. Como visto, há diferentes estratégias de implementação, um verdadeiro leque de possibilidades para abrir espaço para a Sociologia no Ensino Fundamental, assim como várias oportunidades para estabelecermos pontos de partida para gerar novas experiências em outros municípios. O importante é compreender onde e como, no caso dos municípios que entenderam como melhor caminho o estabelecimento da sociologia por meio de aprovação de lei municipal, quais são os níveis de concretização dos textos normativos que estabeleceram o ensino da Sociologia em determinados locais. Porque não basta apenas apresentar um projeto de lei que tudo estará resolvido, pois, como nos ensina Eros Grau (2018), o texto normativo é uma fração, não é ainda a norma. É abstrato e geral: “A realidade constitui o seu sentido, que não pode ser perseguido apartado da realidade histórico-social. Na norma estão presentes inúmeros elementos do “mundo da vida”. O ordenamento jurídico é conformado pela realidade” (GRAU, 2018. p. 1).

Tomemos como exemplo as tentativas de aprovação de legislação para o ensino de sociologia no ensino fundamental dos municípios de Paulínia e Piracicaba, ambos no Estado de São Paulo, que em momentos distintos tentaram implantar a sociologia no ensino fundamental, mas suas propostas não lograram êxito, pois foram derrubadas quando ainda eram projetos de lei.

No caso de Paulínia, os vereadores da Comissão de Educação, atenderam a solicitação do então Secretário Municipal de Educação, justificando a contrariedade ao projeto alegando que a implementação da disciplina acarretaria o aumento de “gastos”, por parte dos investimentos que teriam que ser feitos na contratação de professores,

a inclusão dessa disciplina na grade curricular do ensino municipal gerará novos investimentos, novos gastos, onde se destaca a preparação de professores para ministrar tais aulas. E aqui fica a dúvida se pode a Câmara ter a iniciativa de apresentar e aprovar projeto de lei que cria despesas para o Executivo. (Câmara Paulínia, 2002).



Já a Câmara de Piracicaba, barrou projeto de igual teor na Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que em sua argumentação reconhece a boa vontade do parlamentar, mas alega que definir o conteúdo da atividade curricular ou extracurricular no âmbito do ensino municipal é matéria do Poder Executivo:

A Constituição da República, como se sabe, estabelece competência privativa da União para legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional (art. 22, XXIV da CF/88), tendo sido assegurada aos Estados competência concorrente para legislar sobre educação, cultura e ensino (art. 24, IX, da CF/88), e aos Municípios a possibilidade de legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber (art. 30. I e II da CF/88).

Dessa maneira, os vereadores da Comissão de Legislação, entenderam que a definição da grade curricular é prerrogativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, sendo matéria estranha à atividade parlamentar, sugerem o arquivamento da proposta.

Trouxe estes dois casos para demonstrar que não basta somente a boa vontade do legislador para a efetivação da sociologia nas grades curriculares do ensino fundamental, mais uma vez citando o Jurista Eros Grau (2018. p. 1),

A norma é construída, pelo intérprete, no decorrer do processo de concretização do Direito. Caminhamos do texto até a norma jurídica, em seguida dela até a norma de decisão, a que determina a solução do caso. Só então se dá a concretização da norma, que envolve também, necessariamente, a compreensão da realidade. Pois a norma é determinada histórica e socialmente.

Ou seja, é preciso compreender como se dá o processo de concretização dos textos normativos (as leis e outros instrumentos normativos que determinam o ensino da sociologia) em cada ambiente e quais os parâmetros estruturais de cada município envolvido para a efetivação máxima de cada lei sobre o ensino da Sociologia.

Na próxima sessão analisaremos com mais detalhes o caso de São Leopoldo (RS) e talvez essas questões fiquem mais claras.

## **2 A SOCIOLOGIA NO ENSINO FUNDAMENTAL: O CASO DE SÃO LEOPOLDO (RS)**

Como na primeira parte deste trabalho, a intenção foi realizar um mapeamento das cidades que disponibilizam a sociologia na grade curricular do ensino fundamental, através de uma investigação sobre legislação existente, diretrizes curriculares e trabalhos acadêmicos relativos ao caso, na próxima etapa vamos analisar o estudo de caso realizado, sobre a experiência do município de São Leopoldo (RS), assim como a entrevista semiestruturada realizada com uma docente de sociologia da rede municipal.

### **2.1 A CIDADE DE SÃO LEOPOLDO (RS)**

A cidade de São Leopoldo está localizada na região metropolitana de Porto Alegre, a 35 km de distância da capital gaúcha. Segundo estimativa do IBGE, possui uma população de aproximadamente 217 mil habitantes. O município, em sua rede municipal de educação, conta com trinta e duas (32) escolas de ensino fundamental, das quais sete (07) destas oferecem a disciplina de sociologia em sua grade curricular.

O processo de implementação da Sociologia em São Leopoldo difere daqueles que foram mapeados na primeira parte deste trabalho. A instituição da disciplina não contou com a aprovação de lei municipal, como nos casos de Belém-PA, Sobral-CE, Remígio-PB ou Alfenas-MG. Nem tão pouco constitui presença em Diretrizes Curriculares Municipais, como no município de Cariacica-ES, onde consta, desde o ano de 2006, como práticas de Filosofia e Ciências Sociais de forma transversal e interdisciplinar, sem criação de novas disciplinas na estrutura curricular.

No caso de São Leopoldo, o processo de implantação da disciplina de Sociologia na rede municipal teve início no ano de 2005, quando a Secretaria Municipal de Educação era coordenada pelo professor universitário e sociólogo, Ângelo Dalcin. Antes de decidir pela implementação, a Secretaria Municipal de Educação, conduziu conversas e reuniões, internas e com a comunidade escolar, visando estabelecer um diálogo sobre as possibilidades de implantar as disciplinas de Sociologia e Filosofia na grade curricular.

Durante este processo, os gestores municipais, procuravam demonstrar e esclarecer para as equipes diretivas e comunidade escolar que a inclusão das disciplinas não seria imposta. Cada escola teria liberdade para aderir ao processo, respeitando suas especificidades

e realidade, podendo avaliar se as disciplinas eram compatíveis com a proposta pedagógica da instituição. E, também, o diálogo foi importante para conhecer o interesse da comunidade escolar em contar com estas disciplinas em suas escolas.

Cada etapa foi registrada, e a partir dos registros deste processo, os técnicos da administração municipal trabalharam para a elaboração de um texto, fundamentando a necessidade pedagógica para que a Sociologia e a Filosofia figurassem como parte integrante das diretrizes curriculares municipais. Texto que posteriormente seria apresentado à Câmara Municipal de Vereadores, como parte importante do processo, pois seria o momento em que a comunidade leopoldense seria apresentada a proposta de inclusão destas disciplinas como componente curricular.

No primeiro momento, das trinta e duas (32) escolas da rede municipal, treze (13) optaram pela instituição da sociologia em sua grade curricular, mais a frente mostraremos os motivos que levaram apenas treze (13) escolas a optarem pela disciplina e porque restam apenas sete (07) com a sociologia no currículo. Antes é preciso falar sobre o novo contexto. Com uma nova disciplina estabelecida, era necessário suprir a demanda de profissionais licenciados para ministrarem a sociologia. Assim, em 2006, foi realizado o primeiro concurso público para contratação de professores de sociologia. Deste processo, entre os anos de 2007 a 2010, vinte (20) docentes foram nomeados para assumir o ensino de Sociologia em uma escola.

Devido à dinâmica escolar e das expectativas que cada profissional carrega consigo, alguns professores trocaram de emprego e deixaram o município. Para suprir a vacância registrada, um novo certame público foi realizado em 2010 e outros dez (10) professores foram nomeados. Porém, algumas escolas, que haviam perdido profissionais, decidiram não chamar um novo docente para sociologia, destacando docentes com outra formação para a tarefa ou mesmo excluindo a disciplina de sua grade curricular. Situações que somadas foram diminuindo o espaço que a disciplina tinha conquistado inicialmente, assim, se no início eram treze (13) escolas que contavam com a sociologia em suas grades curriculares, atualmente são apenas sete (07) que ainda a oferecem a seus alunos, conforme tabela abaixo.

Tabela 1: Escolas que possuem a disciplina de sociologia em São Leopoldo

Escolas Municipais (séries finais)	Sociologia (CH)
João Goulart	1 (7º - 9º)
Santa Maria	1 (7º - 9º)

Paulo Couto	1 (7º - 9ª)
Emílio Meyer	1 (6º - 9º)
Dilza Flores	1 (6º - 9º)
Zaíra Hauschild	1 (6º - 9º)
Paulo Beck	2 (6º - 9º)

Fonte: Informações repassadas pelas equipes diretivas das escolas.

## 2.2 A PALAVRA DE UMA DOCENTE

A docente que participou da entrevista é formada em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), no Curso de Licenciatura, no ano de 2010 e no Curso de Bacharelado, em 2014. Ingressou no magistério leopoldense no concurso público realizado no ano de 2010, assumindo o cargo de Professora de Sociologia em 2011, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Beck, onde permaneceu até o ano de 2021, quando se transferiu para a Escola Municipal de Ensino Fundamental, Professor Emílio Meyer - que será objeto do estudo de caso - onde atualmente leciona sociologia para 14 turmas dos anos finais do ensino fundamental, nos turnos da manhã e tarde.

A EMEF Professor Emílio Meyer localiza-se na Rua João Carlos Becker, 710, no bairro Feitoria, a aproximadamente cinco (05) quilômetros do centro da cidade. O bairro possui características urbanas, com avenida central e ruas movimentadas, grande número de comércios, bancos, posto de saúde e serviços. Segundo o censo escolar a EMEF Professor Emílio Meyer conta com 852 alunos matriculados, corpo docente composto por 41 professores e o nível socioeconômico dos alunos que frequentam a escola é classificado como 6, médio-alto:

Neste nível, os estudantes estão de meio a um desvio-padrão acima da média nacional do Inse. Considerando a maioria dos estudantes, a mãe/responsável e/ou o pai/responsável tem o ensino médio completo ou o ensino superior completo. A maioria possui uma geladeira, dois ou três ou mais quartos, um banheiro, wi-fi, máquina de lavar roupas, freezer, um carro, garagem, forno de micro-ondas, mesa para estudos e aspirador de pó. Parte dos estudantes deste nível passa a ter também dois ou mais computadores e três ou mais televisões (INSE, 2021, p. 15).

Pelos números apresentados podemos inferir que a EMEF Professor Emílio Meyer, é uma escola relativamente grande, oferecendo turmas nos turnos da manhã e da tarde, para o ensino fundamental regular. Também sabemos, pelo relato da docente, que a Sociologia é

disponibilizada para todas as turmas dos anos finais do ensino fundamental, em ambos os turnos, totalizando 14 turmas. Acredito que essa instituição escolar reúne as condições necessárias para a realização do nosso estudo de caso.

Quando pensamos sobre o ensino de sociologia para alunos de etapa tão precoce do ensino básico, uma das primeiras perguntas que surge é: como se ensina sociologia para alunos dessa faixa etária? Como é a relação desses alunos com a disciplina? Na conversa com a docente essa questão está sempre presente, pois a sociologia está em processo contínuo de afirmação, não só para os estudantes, mas também para os pais e até mesmo para os demais professores e equipe diretiva. Mesmo aquelas escolas, que organizaram discussões para debater o processo de implantação da Sociologia e Filosofia, mesmo nesses casos, houve muitas dificuldades, pois a discussão, na maioria das escolas, foi realizada sem a devida clareza de como as disciplinas poderiam se inserir enquanto conteúdo escolar.

Dessa maneira, os alunos, em um primeiro contato com a Sociologia, demonstram estranheza e certa confusão, conforme o relato da docente: “no princípio os discentes apresentam certa dificuldade de entender o lugar da sociologia na escola, por vezes, confundiam com História e Geografia ou até mesmo com o Português, mas, com o passar do tempo vão se adaptando e percebem que as temáticas tratadas na sociologia, dificilmente teriam espaços em outras disciplinas” (PROFESSORA DE SOCIOLOGIA, 2024). Ela também menciona que lecionar para os alunos nesta faixa etária é bastante desafiador:

Lecionar para crianças e jovens de 11 a 16 anos foi um grande “baque”. Como trabalhar? Quais conteúdos usar? Quais as diferenças metodológico-didáticas para essa fase? Não recebi formação para trabalhar com essa faixa etária, e ainda hoje são poucas as orientações sobre essa especificidade. A demanda de trabalho se impôs e precisei formular minhas próprias respostas, muitas vezes intuitivamente (PROFESSORA DE SOCIOLOGIA, 2024),

A dificuldade relatada se deve ao fato de que, geralmente, nos cursos de licenciatura de Ciências Sociais, os programas que compõe os projetos pedagógicos são focados, ou melhor, tem como objeto de estudo a pesquisa e, quando licenciatura, o foco é a atuação do futuro docente, no ensino médio. Então, quando a realidade com que a docente se depara é excepcionalmente nova, o “baque”, como ela nos relata, é bem compreensível.

O problema não está relacionado com a graduação em si, mas, com o fato de que a preparação para o exercício da profissão ser voltada para alunos que já cumpriram o ensino fundamental, teoricamente mais preparados para absorver um conteúdo, que será aplicado de forma mais dialógico-expositiva. Os alunos do fundamental, principalmente os dos sextos e

sétimos anos, apresentam bastante dificuldade para acompanhar aulas expositivas, onde o conteúdo é muito abstrato.

Visando enfrentar estas dificuldades, os professores da rede, segundo relato da entrevistada, procuram criar seus próprios materiais didático-pedagógicos, pois segundo ela, os alunos gostam de participar da construção do conhecimento, a explicação vai aparecendo à medida que a ação vai avançando. Então, quando a atividade se relaciona a um jogo, a um filme, a um passeio, é no andamento da proposta que a explicação aparece, pois desta maneira, os alunos conseguem ir acompanhando a atividade e compreender o conteúdo, procurando estabelecer as conexões até chegar ao objetivo. Se o docente ancorar seu fazer profissional só em aula expositiva, logo os alunos perderão o interesse e a aula deixará de fluir.

Isto acarreta no que a entrevistada denominou como planejamento solitário. Como cada escola conta com apenas uma professora para a disciplina e há pouca interação entre as instituições. O profissional acaba de forma isolada construindo seu próprio planejamento, sem ter ao menos um documento base, ou material de apoio para o auxílio.

Devido à ausência de uma diretriz curricular, que abranja o conjunto das escolas, quanto ao ensino de Sociologia, ficou a cargo das escolas que optaram ofertar a disciplina, adaptar a melhor maneira de oferecer os conteúdos.

A justificativa para implantar a disciplina afirma a possibilidade dos educandos desenvolverem uma compreensão sociológica da sociedade e de si, contribuindo para a formação de sujeitos críticos e reflexivos, tanto sobre sua condição, quanto para o exercício pleno da cidadania. A partir de leituras, reflexões e análises sociológicas do contexto vivido pelos alunos, a disciplina também aproxima a escola da realidade social na qual está inserida, contribuindo para romper sua posição de ilha na comunidade. (KERN, 2016).

As diretrizes que constam na LDB/96, sobre o exercício pleno da cidadania e a contribuição para formação de sujeitos críticos e reflexivos, acabaram influenciando as escolas a realizarem uma discussão sem muita profundidade, por falta de clareza de muitas equipes diretivas e, conforme (KERN, 2016), as escolas que aceitaram implementar as disciplinas, acreditavam que a Sociologia e a Filosofia poderiam colaborar para resolver problemas críticos, como por exemplo, diminuir a violência entre os alunos, devido ao fato de muitas escolas estarem situadas na periferia ou em comunidades carentes, que apresentam altos índices de vulnerabilidade social. Assim, as escolas que optaram por incluir a Sociologia o fizeram por acreditar que a formação de alunos críticos, conscientes e atuantes estaria no horizonte, e que isso, por si só, seria suficiente para mudar sua realidade social. “A gestão

municipal acreditava que as escolas precisam desenvolver suas propostas pedagógicas e curriculares, a partir do que a comunidade escolar acreditava como ideal a partir da realidade em que estava inserida” (KERN, 2016).

A Sociologia acabou se desenvolvendo melhor nas escolas situadas na periferia ou em comunidades carentes. Nestas circunstâncias a disciplina é vista de forma positiva tanto pela Escola, como pela SMED, e como fundamental para a formação dos estudantes em contexto social vulnerável e periférico. A aceitação da disciplina também está relacionada à relativa autonomia e protagonismo com que as professoras desenvolvem o trabalho. “De maneiras diferentes, temos uma boa relação com os estudantes e os mantemos “ocupados” e “produtivos”, de forma a não ser um “incômodo” (em boa parte das vezes) para a rotina da escola” (KERN, 2016).

Segundo a professora de sociologia entrevistada, a prática docente requer certa agilidade e flexibilidade para dar conta das exigências, constantemente maiores do que o que consideraríamos aceitável para a qualidade de trabalho desejada. Em consequência da inexistência de uma diretriz municipal e falta de material de apoio, os docentes acabam recorrendo a outros materiais e fontes, para organizar seus planos de aula, como exemplo nossa entrevistada nos conta que, socorreu-se de um plano orientador daquilo que já havia praticado em outro espaço pedagógico, mas de caráter informal: O Projovem Adolescente. “A partir do material da formação de orientador educacional elaborei um plano de trabalho, buscando referências práticas e conseguindo um aporte que orientou o fazer pedagógico” (PROFESSORA DE SOCIOLOGIA, 2024).

A insuficiência de suporte pedagógico determina o isolamento dos professores na elaboração de seus planejamentos, resultando em muitos obstáculos que precisam ser transpostos. Entre as maiores dificuldades encontradas ao se lecionar para o Ensino Fundamental, principalmente quando trabalhada de maneira isolada, é a capacidade conflitiva que existe dentro de uma sala de aula.

O que deveria ser a ocupação principal do professor, lecionar, acaba cedendo espaço para a função de mediador. Mediar conflitos, muitas vezes acaba se tornando a atividade mais importante dentro da sala de aula, em circunstância de um conjunto de problemas sociais que se encontram nesse espaço. Um importante relato da nossa entrevistada, sobre uma situação conflituosa, aconteceu quando ela precisou explicar o significado da sigla LGBTQIAP+, para uma aluna. Esse fato, ocorrido em sala de aula sintetiza bem o que é o papel mediador do docente:

Ao ser questionada por uma aluna, sobre o significado da sigla LGBTQIAP+, utilizei o quadro para a explicação. Não era uma aula sobre gênero, não lembro exatamente sobre o que falávamos, mas surgiu a dúvida da aluna e não me furtei a saná-la. Porém, um outro aluno fotografou o quadro, com a sigla escrita, e compartilhou a foto em grupos de *whatsapp*, gerando muita discussão e debates acalorados, tanto no ambiente de sala de aula, como entre os familiares dos alunos, que cobraram da direção da escola, o motivo de a professora estar ministrando uma aula sobre gênero, sendo que não era parte do currículo. Foi necessário um dispêndio muito grande de energia para contornar a situação (PROFESSORA DE SOCIOLOGIA, 2024).

No caso citado a professora contou com o respaldo da direção da escola e também teve o apoio da maioria dos alunos da turma, que testemunharam sobre o conteúdo gênero não ser o objeto daquela aula, que a professora apenas havia aberto um parêntese para explicar a dúvida de uma aluna. Mas, nem sempre há essa compreensão por parte das equipes diretivas, que acabam empurrando o professor de Sociologia para o embate direto com as famílias.

Pelo exposto, fica a reflexão sobre o porquê das escolas, principalmente as que se encontram em um contexto social de vulnerabilidade, oferecerem o ensino de Sociologia para alunos do ensino fundamental. Acredito que essa preferência se deu mais por uma escolha política do que por uma questão pedagógica, e de certa maneira, acaba expressando o tipo de formação que a instituição deseja oferecer para a comunidade em que está inserida.

### **2.3 DE SÃO LEOPOLDO PARA ALÉM DO RIO MAMPITUBA**

O processo de implementação da Sociologia na cidade de São Leopoldo, iniciado em 2005, serviu de inspiração para outros municípios no Brasil oferecerem a Sociologia como disciplina do ensino fundamental. Mesmo que não conte com uma legislação municipal fundamentando a proposta, a corajosa iniciativa da Secretaria Municipal de Educação formou um precedente para que outras cidades procurassem formalizar o ensino de Sociologia nos anos finais do ensino fundamental, através de diretrizes, normas e/ou legislações, visando enriquecer seus currículos escolares.

Artigos em publicações nacionais retratam a experiência de São Leopoldo. Destacamos a Revista Café com Sociologia, que em seu Volume 5, número 1, de 2016, publicou o artigo “Sociologia no Ensino Fundamental: A implementação e experiências docentes da rede municipal de São Leopoldo/RS”. Esse é um bom exemplo de como a experiência leopoldense é valorizada em território nacional, de autoria de Aline Dias



Possamai, Eduarda Bonora Kern e Janine Rossato, todas docentes de sociologia da rede municipal de São Leopoldo.

Outro trabalho importante, também de autoria das mesmas docentes, intitula-se “Balanço de 10 anos de implementação da Sociologia no Ensino Fundamental em São Leopoldo: resistências, construções e desafios”, que foi apresentado no V Encontro Nacional de ensino de Sociologia (ENESEB), realizado em Brasília, em 2017. Os artigos visam, o primeiro, compartilhar a experiência e o processo de implementação da disciplina na rede municipal, o segundo, além de dar sequência aos estudos e as análises sobre a Sociologia no Ensino Fundamental na cidade de São Leopoldo realizados anteriormente (POSSAMAI; KERN; ROSSATO, 2015), objetiva dar continuidade às reflexões iniciadas, no artigo anterior, para compreender as construções realizadas após 10 anos de práticas pedagógicas nos Anos Finais, em seus conflitos, nas suas resistências e nas suas perspectivas para o futuro.

Os dois artigos são bastante ricos, tanto historicamente como de seu caráter pedagógico. Historicamente, por trilhar o caminho que a Sociologia percorreu até se efetivar como uma realidade, nas treze (13) primeiras escolas que a adotaram em seus desenhos curriculares. Pedagógico, por retratar o trabalho em sala de aula, as dificuldades, medos, limites que as docentes enfrentam devido a novidade que é a disciplina de Sociologia para alunos tão jovens, e mostra os desafios enfrentados para a afirmação da matéria nas três dimensões que o contexto escolar proporciona, sala de aula, direção pedagógica e relação com toda a comunidade escolar.

Outra produção relevante é a Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, da Universidade Estadual de Londrina, pela Mestranda Jaqueline Fabeni dos Santos, intitulada: “Experiências de Ensino de Sociologia/Ciências Sociais no Ensino Fundamental”. Análise das Práticas dos Professores, que destina um generoso espaço para análise dos materiais didáticos e práticas docentes na rede municipal de São Leopoldo.

Os exemplos acima demonstram como o pioneirismo de São Leopoldo, que iniciou o processo de implementação da sociologia lá em 2005, anterior à legislação federal aprovada em 2008, que instituiu a obrigatoriedade do ensino de sociologia no ensino médio, foi importante para colocar o ensino de sociologia no ensino fundamental no mapa das discussões nacionais, influenciando o surgimento de legislações municipais e outros documentos que visam enriquecer os currículos escolares do ensino fundamental, acrescentando a Sociologia e outras disciplinas.

Mas, se para além do Mampituba o município se tornou uma referência quanto à institucionalização da sociologia em suas escolas de ensino fundamental, em terras leopoldenses alguns problemas vêm preocupando bastante os defensores da experiência.

#### **2.4 “SANTO DE CASA NÃO FAZ MILAGRE”**

O processo de implantação da disciplina de Sociologia na rede municipal de São Leopoldo foi bem debatido acima. Agora pretendo demonstrar os problemas e dificuldades que essa experiência vem enfrentando.

Na conversa com a docente e nos documentos analisados é possível identificar o respeito aos princípios democráticos na condução do projeto de implementação da Sociologia no Ensino Fundamental em São Leopoldo. A Secretaria Municipal de Educação, à época, constituiu um espaço para o diálogo e incentivou a participação das comunidades escolares e das equipes diretivas, para que nessa interação, fosse possível esclarecer a proposta pedagógica construindo um canal de diálogo permanente, entre a comunidade escolar e administração municipal, evitando a simples imposição da disciplina a toda rede. Assim, com as escolas participando ativamente da construção do projeto, decidiu-se que a inclusão da Sociologia na grade curricular seria facultada às escolas.

Se é verdade que podemos aplaudir esse processo, não é menos verdadeiro que ele deixou lacunas que acabaram por criar uma série de dificuldades para a afirmação da disciplina nas escolas. As duas lacunas que impactaram de forma mais significativa o processo para consolidação da disciplina nas grades curriculares foram, em primeiro lugar, a inexistência de uma diretriz municipal sobre o ensino da sociologia, o que acaba isolando os professores da área, e em segundo lugar, a falta de uma legislação que garanta a disciplina em toda rede municipal de ensino, fato que demonstra a fragilidade com que a Sociologia se sustenta como disciplina regular no currículo, e que conseqüentemente acaba gerando insegurança quanto a sua permanência nas escolas.

Um dos compromissos assumidos pela SMED junto às escolas era não impor a Sociologia como disciplina regular, para cumprir esse compromisso os administradores facultaram às instituições de ensino a inclusão da disciplina em suas grades curriculares, de acordo com a necessidade e respeitando a proposta pedagógica de cada uma das escolas. Dessa maneira, não foi formalizado nenhum documento orientador, com caráter de diretriz municipal, aplicável a toda rede municipal,

No momento da implantação não existiam diretrizes municipais para a disciplina de Sociologia, ou qualquer material que pudesse ser utilizado pelos professores como ponto de partida para embasar seus planos de trabalho e o planejamento das aulas. O objetivo da SMED era nomear os professores e esses, com formação na área, pudessem discutir e construir juntos as diretrizes que nortearia o trabalho. (POSSAMI, KERN, RIBEIRO, 2016, p. 153).

Antes de investir energia na criação de um texto normativo para a aplicação da disciplina, os administradores optaram por priorizar a realização de concurso público, para então, deixar a cargo dos professores nomeados a responsabilidade de construção de diretrizes municipais para o ensino de Sociologia.

De acordo com o planejamento da SMED, orientou-se às escolas e aos professores que estavam atuando na disciplina que, a partir das experiências, das trocas de saberes e reflexões, pudessem contribuir para construir as Diretrizes Municipais para as disciplinas. (POSSAMAI, KERN, RIBEIRO, 2016, p. 156).

Deste modo, uma das consequências da inexistência de diretrizes municipais para o ensino da sociologia, foi que essa lacuna permitiu a algumas equipes diretivas questionarem a legitimidade da inserção da matéria, usando como argumento a falta de orientação, que não deixava claro qual era o papel e o trabalho pedagógico da disciplina.

Sobre a falta de uma legislação municipal que garanta a aplicação da Sociologia em toda rede municipal, num primeiro momento justifica-se, pois não era intenção da administração municipal a imposição da disciplina, mas com passar do tempo esse fato acabou gerando insegurança e criando incerteza quanto à permanência da Sociologia enquanto matéria do ensino fundamental.

Conforme nos conta a entrevistada, a falta de uma legislação municipal, como a existente em Alfenas-MG ou Belém-PA, acarreta, para aqueles que defendem a permanência da Sociologia nos currículos escolares, um cenário de acirrada disputa com as demais disciplinas, demandando dos docentes um estado de constante vigília e debates visando à afirmação da Sociologia como matéria escolar, pois é a consolidação do trabalho dos professores, nas escolas, que até o momento tem garantido a permanência da disciplina nos currículos escolares.

As questões supracitadas acabaram jogando as professoras à linha de frente das disputas para garantir a afirmação e consolidação da Sociologia no Ensino Fundamental. Fato que preocupa, pois hoje, há um número muito reduzido de docentes, são apenas sete (07) professoras de Sociologia, que se encontram sobrecarregadas, precisando assumir a regência

em sala de aula, aliando com a tarefa de defender a disciplina e lutar pela sua expansão nos fóruns adequados.

Mas, e a administração municipal, qual o seu papel neste processo de inclusão e permanência da Sociologia nas grades curriculares do município? Como a disciplina não está fundamentada por uma legislação específica, sua existência acaba a mercê das administrações municipais. Quando favorável, a administração tem um papel importante na afirmação da disciplina, porém, quando a administração não reconhece a Sociologia como disciplina desta etapa educacional, trabalha para desgastar e excluí-la do currículo.

[...] houve redução do número de escolas com a disciplina quando uma nova gestão assumiu o governo municipal (2013). De acordo com o levantamento feito com as equipes diretivas, os principais motivos para a exclusão foi a falta reposição pela SMED para os cargos que abriram vacância, apesar de haver professores selecionados para contrato na lista de espera. (POSSAMI, KERN, RIBEIRO, 2016, p. 157).

Como visto, foi num período de administração que não reconhecia a legitimidade da disciplina, o momento de maior tensão para a Sociologia em São Leopoldo. A administração, que era ligada a partidos de extrema direita, aproveitou-se dos períodos em que havia vacância de docentes, para não contratar novos professores, reduzindo assim a oferta nas escolas. Outro dispositivo, bastante utilizado por essa administração, foi substituir o docente de sociologia, por um docente de formação diversa, fragilizando ainda mais a situação da matéria no currículo das escolas.

O fato de que, atualmente a sociologia no ensino fundamental em São Leopoldo, ter maior relevância fora da cidade do que no município, é um paradoxo. A experiência leopoldense, serviu de exemplo e inspirou outros municípios a inserir a sociologia na grade curricular do ensino fundamental, porém, em São Leopoldo a disciplina vem perdendo força, das treze (13) escolas que iniciaram a experiência, em apenas sete (07), permanece.

Conforme nossa entrevistada, o grupo de professores é pequeno para mobilizar a sociedade e demais instituições para garantir, não só sua permanência, como também, visar a ampliação da Sociologia para toda rede municipal, através de lei aprovada.

Talvez seja o momento de estabelecer parcerias externas, num grande esforço, para criar as condições necessárias para que a Sociologia possa ser expandida para toda rede municipal e também incluída no ensino básico em outras municipalidades do estado e do país. (PROFESSORA DE SOCIOLOGIA, 2024)

Superar o isolamento das docentes de Sociologia da rede municipal de São Leopoldo,

criando condições para que os esforços de construção de sentido e valorização da Sociologia como disciplina regular, possa formar um contraponto legítimo para a afirmação dessa luta. Defender a legitimação da disciplina no Ensino Fundamental através de lei municipal é fundamental, mesmo que, como apontam Miglievich-Ribeiro e Sarandy (2012), a obrigatoriedade não é uma condição única para garantir a permanência da disciplina no currículo escolar, sendo fundamental uma afirmação teórico-didática e política:

Assim, o sentido da Sociologia na Escola – ainda a ser construído discursivamente nas experiências de comunicação entre professores de Ensino Médio e pesquisadores das Ciências Sociais – abrange a fundamentação teórica da mesma e implica a densificação dos debates acerca de seu ensino que passam a ser protagonizados pelos seus profissionais, que nas escolas, quer nas universidades e institutos de pesquisa, nenhum deles unilateralmente (MIGLIEVICH-RIBEIRO; SARANDY, 2012, p. 22).

Assim, defender a aprovação de uma legislação municipal, em São Leopoldo, se torna imperativo, pois os outros requisitos elencados pelos autores, se não estão totalmente contemplados, estão muito bem encaminhados pela luta das docentes de Sociologia do município, que não devem permanecer sozinhas nesta luta, mas contar com o apoio de outras municipalidades e também das instituições de ensino superior, como a Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, e seu Laboratório Virtual e Interativo de Ensino de Ciências Sociais – LAVIECS.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O ensino de Sociologia está em perigo. Somos testemunhas dos constantes ataques e revezes que o ensino das Ciências Sociais sofreu nos últimos anos. A publicação da Medida Provisória Nº. 746, de 22 de setembro de 2016, combinada com a aprovação da Lei Federal nº 13.415 de 16 de fevereiro de 2017, estabeleceram um novo desenho curricular para o ensino básico nacional, com a adoção do chamado “Novo Ensino Médio”, que determinou o fim da obrigatoriedade do ensino de Sociologia para esta etapa educacional. Não sendo mais matéria obrigatória, a Sociologia foi reduzida a saberes e práticas obrigatórias, perdendo o seu caráter de disciplina que visa à compreensão sociológica da realidade ficando limitada a um saber instrumental voltada para a resolução de problemas.

O momento atual indica a fragilidade da sociologia como componente curricular da Educação Básica e gera preocupação quanto ao futuro de sua permanência, porém, o Ensino Médio não é a única etapa em que a disciplina é desenvolvida no âmbito escolar brasileiro. Há outras possibilidades e contextos educacionais com capacidade de proporcionar experiências educativas para o ensino e aprendizagem da sociologia, com perspectivas e potencial para abrir novas frentes e fortalecer o desenvolvimento do campo das ciências sociais na educação básica, um desses espaços, que tratamos aqui é o Ensino Fundamental.

Mesmo que a disciplina não seja obrigatória nesta etapa educacional, há algumas experiências em andamento, no país, de redes públicas municipais que estão oferecendo o ensino de sociologia para alunos do ensino fundamental. Cada rede, respeitando suas particularidades, adotou uma, das distintas formas para a implementação da matéria.

Algumas redes, como Belém-PA, Sobral-CE, Remígio-PB e Alfenas-MG, optaram por formalizar a disciplina através de aprovação de Lei Municipal específica para a tarefa. Outros municípios, como Cariacica-ES, incluíram o ensino de Sociologia nas Diretrizes Municipais de Educação, contratando profissionais formados na área para supervisionar e acompanhar a aplicação do que foi estabelecido no documento.

O município de São Leopoldo (RS) partiu por outro caminho, investiu no diálogo com a comunidade escolar e deixou a cargo das instituições de ensino a escolha de incluir ou não a Sociologia em suas grades curriculares. Nesse processo, num primeiro momento, treze (13), escolas adotaram a disciplina, sendo que atualmente, sete (07), a mantém em seus currículos.

O modelo adotado por São Leopoldo, por suas características e condução, foi bastante ousado, conquistando um espaço interessante para o ensino de Sociologia, principalmente em escolas, cujo entorno apresentavam maior vulnerabilidade social. Paradoxalmente, o que garantiu o sucesso da empreitada, num primeiro momento, acabou contribuindo para o enfraquecimento da experiência. A falta de Diretrizes Municipais, para ancorar o fazer docente e de uma legislação que afirmasse a disciplina em toda a rede educacional, mostraram ser obstáculos quase intransponíveis, que acarretaram uma sobrecarga às docentes, ocupando-as com a regência das turmas mais a luta pela permanência e expansão da disciplina, ao mesmo tempo em que às empurrou para um isolamento institucional.

Analisando estes casos, acreditamos que o fundamental é compreender a realidade local, para podermos estabelecer a tática mais adequada para efetivação da Sociologia como disciplina curricular do ensino fundamental, uma vez que, não há o melhor método, mas há diferentes estratégias de implementação, um verdadeiro leque de possibilidades para abrir espaço para a Sociologia no Ensino Fundamental, assim como várias oportunidades para estabelecermos pontos de partida para gerar novas experiências em outros municípios.

Quando nos propomos a realizar uma pesquisa, o fazemos porque temos a expectativa de contribuir para o desenvolvimento da área que dedicamos nossos esforços e estudos. Acredito que com este trabalho não foi diferente, há uma procura pela objetividade, pelo formalismo, mas também há esperanças e utopias presentes nestas páginas.

Tenho consciência de que provavelmente este trabalho de conclusão de licenciatura, não deu conta de tudo que precisa ser estudado, sobre o ensino de sociologia nos anos finais do ensino fundamental, mas, espero que ele possa satisfazer o que ele se propõe, a partir das experiências mapeadas, encontrar formas e possibilidades para levar o ensino de Sociologia para mais redes municipais de educação.

## REFERÊNCIAS

ALFENAS. Lei nº 5.129 de fevereiro de 2022. **Instituiu a obrigatoriedade das disciplinas de Sociologia e Filosofia no Ensino Fundamental, incluindo a Educação de Jovens e Adultos - EJA, e a realização da Olimpíada Municipal de Sociologia e Filosofia e dá outras providências.** Alfenas, MG, 2022.

BELÉM. Lei nº 8338, de 08 de julho de 2004. **Estabelece as disciplinas Filosofia e Sociologia como componentes da estrutura curricular das escolas da rede municipal de ensino, e dá outras providências.** Belém, PA, 2004. BRASIL.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Supremo Tribunal Federal, Secretaria de Altos Estudos, Pesquisas e Gestão da Informação, 2023. eBook (264 p.).

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Saeb 2021: **Indicador de Nível Socioeconômico do Saeb 2021: nota técnica.** Brasília, DF: Inep, 2023.

BRASIL. **Lei Ordinária 11.684 de 02 de junho de 2008. Altera o art. 36 da Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir a Filosofia e a Sociologia como disciplinas obrigatórias nos currículos do ensino médio.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 03 de junho de 2008.

BRASIL. **Lei nº. 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. Dispõe sobre a reforma do Ensino Médio brasileiro.** Brasília DF, 2017.

CARIACICA. **Diretrizes Curriculares do Município de Cariacica Ensino Fundamental (6º ao 9º ano).** Cariacica, ES, 2012.

COIMBRA, M. ; MARTINS. A. **O Estudo de Caso como Abordagem Metodológica no Ensino Superior. Nuances: estudos sobre Educação,** Presidente Prudente-SP, v. 24, n. 3, p. 31-46, set./dez. 2013.

GOLDENBERG, M. **A arte de pesquisar.** 12. ed. Rio de Janeiro: Record, 2011.

GRAU, Eros. **Juízes aplicam o Direito, não fazem justiça.** ConJur 2023. Disponível em <https://www.conjur.com.br/2018-mai-14/eros-grau-juizes-aplicam-direito-nao-fazem-justica>. Acesso em 18 dez. 2023. P. 1-2.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico, 2022.** Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/sao-leopoldo/panorama>. Acesso em: 10 jan. 2024.

KERN, E. B. ; CAPRARA, B. M. ; BARROS. R. D. . **Construindo Mediação Didática no Ensino Fundamental: Uma Análise de Atividades de Sociologia de 6º A 9º ano.** In: VIII ENESEB, 2023, Brasília-DF.



MIGLIEVICH-RIBEIRO, Adelia Maria; SARANDY, Flávio. **Perspectivas políticas e científicas acerca do ensino da sociologia.** In: FIGUEIREDO, André; OLIVEIRA, Luiz Fernandes; PINTO, Nalayne. (Org.). *Sociologia na sala de aula: reflexões e experiências docentes no Rio de Janeiro.* 1ed. Rio de Janeiro: Imperial Novo Milênio, 2012, v. 1, p. 21-45.

MORAES, A. C. **Licenciatura em ciências sociais e ensino de Sociologia: entre o balanço e o relato.** *Tempo Social*, v. 15, n. 1, p. 5-20, 2003.

PORTAL QEDU. Disponível em: <https://qedu.org.br/escola/43139477-emef-professor-emilio-meyer>. Acesso em 19 jan. 2024.

POSSAMAI, A. D. ; KERN, E. B. ; ROSSATO, J. . **Sociologia no Ensino Fundamental: A implementação e experiências docentes da rede municipal de São Leopoldo/RS.** *Revista Café com Sociologia*, vol.5, nº1. Jan./Abr. de 2016. Disponível em: <https://revistacafecomsociologia.com/revista/index.php/revista/article/view/575> Acesso em: 15 jan. 2024. p. 147-168.

POSSAMAI, A. D.; KERN. E. B.; RIBEIRO, J. **Balanço de 10 anos de implementação da Sociologia no Ensino Fundamental em São Leopoldo: resistências, construções e desafios.** In: V ENASEB Encontro Nacional sobre o Ensino de Sociologia na Educação Básica, 2017, Brasília. Apresentação de trabalhos.

SANTOS, J. **Experiências de Ensino de Sociologia/Ciências Sociais no Ensino Fundamental.** Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, da Universidade Estadual de Londrina, 2014.

REMÍGIO. **Lei nº 1.071, de 28 de agosto de 2017. Dispõe sobre a inclusão do estudo da Sociologia nos Anos Finais do Ensino Fundamental do Currículo Escolar e dá outras providências.** Remígio, PB, 2017.

PAULÍNIA. Comissão de Educação e Cultura. Parecer nº 37/01. Ref.: Projeto de Lei nº 41/01.

PIRACICABA. Comissão de Legislação, Justiça e Redação. Parecer nº 111/2019. Ref.: Projeto de Lei nº 065/2019.

SOBRAL. Lei 1610 de 23 fevereiro de 2017. **Dispõe sobre a inserção de novas disciplinas - Filosofia e Sociologia obrigatórias nos currículos do Ensino Fundamental II.** Sobral, CE, 2017.